



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.024818/2018-87, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 020/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 116/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa M.M.MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São João, 570, sala 02 - Zona 7 - Maringá - PR - CEP 87.030-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.411.182/0001-40, fundamentado pelo Edital PE 116/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5 e 5.5.1, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias correspondente com fundamento nos subitem 10.1.3, alínea "a", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1746957** e o código CRC **E83CB517**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 11:17:31.